



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DB2808478E6615AE7921416BC9CE8BD57D12B0C7

# PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/PMSJB/2023

Dispensa nº 003/PMSJB/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS PARA RESTABELECIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS WANDER COLIONI E GABRIEL PEDRO DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

**CONTRATADA:** VITÓRIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.936.401/0001-07, com sede na Rua Otaviano Dadam, n. 355, Centro, município de São João Batista, SC, CEP. 88240-000.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA:** A fundamentação está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a reconstrução da vida dos Municípios em razão da enchente.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa contratada já possui duas atas de registro de preços com a Administração, quais sejam: 1/2023 e 65/2022 (seguem cópias). Ou seja, serviços já vêm sendo prestados, todavia, considerando que este processo está vinculado a recurso federal, necessita de um específico, principalmente em razão da futura prestação de contas. Não só, visto que as atas se referem apenas ao serviço de mão de obra, todavia, neste processo, engloba-se também o fornecimento de insumos.

P S O



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**PREÇO E PAGAMENTO:** O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 14.892,35 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PRAZO:** A A.F. advinda desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

São João Batista, 06 de fevereiro de 2023.

### Comissão Permanente de Licitação:

Tiago Guizoni Neto  
Mat. 10.881  
Presidente

Julio Cesar Queiroz Suleiman  
Mat. 10.369  
Secretário

Rosilene Silva Duarte  
Mat. 2142  
Membro Titular